

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.217.538/0001-15, com sede na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, Trindade – GO, neste ato representado pelo Prefeito Marden Gabriel Alves de Aguiar Júnior, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Secretária Cristina Santos Lopes Leite;

CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, de 19 de janeiro de 2023, homologado pelo Decreto nº 569, de 4 de julho de 2023, e suas alterações pelos Decretos nº 768, de 2 de outubro de 2023, nº 1.322, de 27 de novembro de 2024, nº 1.006, de 9 de abril de 2025 e nº 1.147, de 15 de maio de 2025, para provimento de 10 (dez) cargos vagos de Professor de Educação Física, constantes do Anexo I deste Edital.

A presente convocação decorre:

- I – da vigência do certame, prorrogada pelo Decreto nº 1.259, de 16 de junho de 2025;
- II – da ampliação do quantitativo de vagas do cargo de Professor de Educação Física, promovida pela Lei nº 2.480, de 19 de fevereiro de 2026;
- III – da necessidade da Administração Pública.

Os candidatos deverão comparecer à **Secretaria Municipal da Casa Civil – Departamento de Recursos Humanos**, situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Jardim Salvador, Trindade-GO, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, informações no telefone (62) 3506-7000, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir de **02/03/2026** e/ou da data de recebimento da Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR) (item 16.9 e 17.1 do Edital nº 001/2023), apresentar toda a documentação exigida (ANEXOS III, IV e V) para adoção das providências necessárias à posse.

1. A convocação observa rigorosamente a ordem de classificação. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por procurador constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida e poderes específicos.
2. A ausência de apresentação da documentação exigida ou o não atendimento dos requisitos legais exigidos neste Edital implica eliminação do certame (ANEXOS II, III, IV e V).

3. O candidato convocado poderá requerer reclassificação para o final da lista de aprovados, uma única vez, dentro do prazo legal para posse.
4. O não comparecimento no prazo estabelecido ou a ausência de requerimento de reclassificação implica desistência tácita, ensejando a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado (item 16.6 do Edital nº 001/2023, de 19/01/23).
5. É de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público e manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal da Casa Civil.
6. A classificação nas provas não assegura ao candidato o direito à nomeação, devendo ainda comprovar que possui boa condição física e mental perante a Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, a qual promoverá, mediante avaliação e apresentação de exames, o Atestado de Aptidão Física e Mental, considerando o candidato “apto” ou “inapto” para o exercício do cargo.
7. O candidato aprovado no concurso como Pessoa com Deficiência - PCD, será submetido à perícia da Junta Médica Oficial do Município de Trindade, Goiás, que exará decisão terminativa sobre sua qualificação como deficiente ou não, sobre o grau de deficiência e a compatibilidade com as atribuições do cargo (item 6.7. Edital nº 001/2023, de 19/01/23).
8. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Trindade, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil